

2024

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Fazenda



José Renato Casagrande

GOVERNADOR DO ESTADO

Ricardo de Rezende Ferraço

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Benicio Suzana Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Thiago Duarte Venâncio

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Lucas Calvi de Souza

GERENTE FISCAL

Augusto Barbosa Gonçalves Dibai

SUBGERENTE DE SETORÉS ECONÔMICOS

Cleystanes Souza Cruz

SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

Layse Tavares Castelo Lucas

SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUINTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

Helder Costa Leão

SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

José Luis Silva Marques

SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

Orlando Anastácio

SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

Florentino Dalfior Junior

SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP: 29050-375

http://www.sefaz.es.gov.br

Índice

introdução 5	
Resultados Alcançados 6	
Solidez do Crédito Tributário 10	
Programação da Fiscalização 13	
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC) 13	
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)	1
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET) 14	
Subgerâncias Fiscais Regionais (SUFIS-NE SUFIS-NO SUFIS-S e SUFIS-M) 15	



Introdução

A Gerência Fiscal (GEFIS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que se refere à construção contínua de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração Tributária Estadual, apresenta o Planejamento Trimestral da Fiscalização do 2º trimestre de 2024.

O objetivo principal deste documento é fomentar uma cultura voltada para projetos de interesse da Administração Tributária, ou seja, ações que ultrapassem os fluxos operacionais rotineiros, visando obter resultados significativos para a Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER) – Receita Estadual.

Por meio deste instrumento, também, busca-se promover a divulgação das inovações para os contribuintes, permitindo que esses se adequem de forma justa ao cumprimento de suas obrigações tributárias. Além disso, o Planejamento também apresenta os resultados das atividades realizadas à sociedade, especialmente no que diz respeito à proteção do Erário.

Como já definido pela visão estratégica da GEFIS, o desenvolvimento deste documento baseia-se em quatro pilares principais, sendo estes:

- 1) A auditoria das obrigações principais, sob foco setorial (ex.: indústria, transportes, etc.);
- 2) O monitoramento das operações e prestações, em tempo real, dos principais contribuintes;
- 3) O estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 4) A análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

É importante ressaltar que as ações voltadas para a repressão de fraudes estruturadas foram incorporadas pela GEINF – Gerência de Inteligência Fiscal, criada através do Decreto nº 5326-R/2023, o que resultou na extinção da Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON), anteriormente vinculada à GEFIS.

Essa divisão de competências, que antes eram atribuições da GEFIS, teve como objetivo: a) ampliar o gerenciamento e controle das ações de repressão de fraudes estruturadas; e b) intensificar o diálogo com o Ministério Público – MP/ES, fundamental para atingirmos a máxima efetividade operacional da Gerência. Em conformidade com as melhores práticas, as atividades da GEINF foram classificadas como sigilosas, o que implicou na exclusão destas do Planejamento.



Abaixo, quadro que detalha de forma sintética as competências de cada Gerência.

GEFIS

- Planejamento das auditorias fiscais;
- Orientação, controle e execução das auditorias fiscais;
- Propor aperfeiçoamento da legislação tributária e dos procedimentos internos;
- Monitoramento do cumprimento das obrigações tributárias.

GEINF

- Integrante do Sistema de Inteligência Fiscal
 SIF nacional;
- Produção de conhecimento no que tange às fraudes estruturadas;
- •Combate as fraudes de maneira eficiente e tempestiva;
- Subsidiar órgãos responsáveis pela persecução penal.

Por fim, o Planejamento Trimestral da Fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos Auditores Fiscais, que se dedicam a garantir o cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. O rigor e a expertise desses profissionais têm sido fundamentais para combater práticas ilegais e assegurar a concorrência leal entre os negócios.

Resultados Alcançados

No 1º trimestre de 2024, a fiscalização da SUBSER alcançou os seguintes resultados:

- Encerramento de 1.305 Planos de Auditoria Fiscal (PAF) em empresas de todos os segmentos;
- Realização de 23 operações de trânsito (blitz) dentro do território capixaba;
- Realização de **02 Operações Especiais** em segmentos diversos;
- Execução de **469 diligências** em estabelecimentos de contribuintes, para verificação da regularidade cadastral e/ou produção de elementos necessários para auditorias;
- Lavratura de 434 Autos de Infração, constituindo R\$ 261,166 milhões em créditos tributários, onde desses R\$ 9,086 milhões já foram recuperados;
- Recuperação total de R\$ 107.182.807,43 em impostos, multas e juros, fruto do trabalho da Receita Estadual em combater à sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias; e
- Arrecadação do valor de R\$ 8,287 milhões por meio da plataforma Cooperação Fiscal.

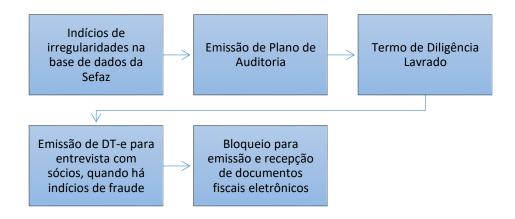


No período em análise, o principal resultado alcançado pela fiscalização foi a identificação seguida de autuação referente à omissão no recolhimento do ICMS, por meio de cruzamento de dados e análise minuciosa das informações dos contribuintes (como conta gráfica do ICMS, escrituração fiscal, classificação dos produtos em relação à alíquota e CST, entre outros). Esse resultado evidencia o foco da fiscalização na obrigação principal (151 autuações), ou seja, na verificação do imposto sonegado. Os recursos provenientes dos pagamentos de Autos de Infração apontam a importância das atividades dos Auditores Fiscais na defesa dos interesses da sociedade, permitindo que tais valores ora sonegados possam ser direcionados para áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, em benefício de toda a população.

Destaca-se o atingimento de **94,81% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais**, que representa a quantidade de Planos de Auditoria Fiscal emitidos com êxito (alcance da irregularidade), resultado que aumentou ligeiramente o índice na comparação com o quarto trimestre de 2023 (95,92%).

O Cooperação Fiscal, por sua vez, enfrentou problemas de tecnologia, fato que impactou fortemente nas publicações de novas inconsistências. Baseada no princípio da prudência, a gestão da Gerência Fiscal, com o apoio técnico da área de negócios, optou pela suspensão de novas publicações durante os três primeiros meses do ano. Nesse sentido, parte importante dos recursos advindos da plataforma foi afetada. Em tempo, a GEFIS, em conjunto com a Gerência de Tecnologia, está empenhando esforços para acertar os problemas estruturais identificados.

Na contenção de fraudes ou irregularidades cadastrais, **foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 184 empresas de segmentos variados**. Tais bloqueios foram motivados pela não localização da empresa, após diligência, pela incompatibilidade da estrutura com os CNAEs informados no cadastro ou pela identificação de indícios de operações simuladas, constatadas através de entrevista com sócios e não atendimento de intimações. Abaixo, o bloqueio esquematizado.





Necessário salientar que, uma vez bloqueada, a SUBSER comunica a empresa do procedimento através do seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), restando oportunizado o esclarecimento dos motivos que ensejaram o seu bloqueio. Uma vez justificados, a análise recairá para o Auditor Fiscal responsável pelo ato, que então poderá realizar o seu desbloqueio ou, até mesmo, requisitar maiores informações.

Do Planejamento Trimestral do 1º trimestre de 2024, foram concluídas as seguintes ações:

- 1. Finalizado o desenvolvimento do "Painel do COMPETE-ES" na plataforma SAS Viya, que proporcionará uma camada maior de controle nos pedidos de adesão ao benefício, inclusive em relação ao prazo de análise e também no resultado das diligências efetuadas;
- 2. Foram fiscalizadas duas empresas do setor industrial com infrações no cumprimento do art. 534-Z-Z-A, § 3.º, II, que prevê vedação expressa para a redução da base de cálculo nas operações que destinem mercadorias a consumidor final, independentemente de estar inscrito no cadastro de contribuinte, de forma que tais operações devem ser tributadas fora do benefício concedido aos atacadistas. Espera-se a continuação dessa frente de fiscalização com novos Sujeitos Passivos para o próximo trimestre;
- 3. Dando continuidade ao alcance das irregularidades tributárias em transportadoras que utilizaram créditos de NF-e's que, por sua vez, referenciam outras empresas ou CPF's nos documentos de venda direta (NFC-e), foram emitidos seis PAFs, culminando na lavratura de seis Autos de Infração, aproximadamente 200 mil VRTE's de créditos tributários;
- 4. Foram fiscalizadas cinco empresas referentes a escrituração de aquisição de combustível oriundo de postos cassados em São Paulo, totalizando 1,3 milhão de VRTE's constituídos através de seis Autos de Infração;
- 5. Foram investigadas várias empresas marítimas que prestam o serviço de cabotagem por não destacarem ICMS no despacho intermediário. Há jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que dispensa o destaque de ICMS para o transporte marítimo entre portos brasileiros;
- 6. Na Regional Nordeste, foram executadas vinte e uma diligências fiscais, resultando no bloqueio da emissão e recepção de documentos fiscais e cassação de três contribuintes, sendo esses detentores de algum benefício fiscal, além da manifestação para não reativação de seis Inscrições Estaduais irregulares;
- Realizadas quatorze auditorias fiscais em empresas do segmento industrial da região Nordeste, incluindo diligências fiscais especializadas, totalizando o montante de R\$ 24.813.597,89 em autuações;
- 8. Todos os contribuintes foram credenciados à NFCom em homologação, para início de testes. Previsão para entrada em produção da NFCom no início de 2025;
- 9. O Módulo Nota Fiscal Fácil MEI será lançado dia 15/04/2024;
- 10. Iniciada a elaboração do manual de "Suprimento de caixa sem comprovação de origem regular", no âmbito da Supervisão de Auditoria Contábil;



- 11. Conclusão de 53 PAFs direcionados a empresas do segmento varejista (restaurantes, bares, supermercados, farmácias), sendo apurada irregularidade em relação a classificação tributária dos produtos comercializados, a partir da análise das informações relativas ao GTIN/CST dos documentos fiscais eletrônicos (NFCe/NFe), com consequente falta de recolhimento de ICMS, onde foram lavrados 51 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 5 milhões de VRTEs, equivalente a aproximadamente R\$ 22,5 milhões;
- 12. Conclusão de 35 PAFs emitidos para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outra Unidade da Federação, onde foram lavrados 35 Autos de Infração, totalizando um valor lançado de 1,2 milhões de VRTEs, equivalente a aproximadamente R\$ 5,4 milhões;
- 13. Conclusão de 23 PAFs emitidos para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito de ICMS nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária, onde foram lavrados 23 Autos de Infração, que ultrapassam o montante de 1 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 4,5 milhões;
- 14. Na Regional Metropolitana, foram concluídos 55 PAFs de diligência, com verificação *in loco* nos estabelecimentos de contribuintes beneficiários do COMPETE e/ou credenciados como substitutos tributários, sendo efetuado o bloqueio para emissão e recepção de NF-e de um estabelecimento, por não estar em atividade no endereço cadastral;
- 15. Na Regional Noroeste, foram realizadas oito diligências com foco em empresas beneficiadas ou credenciadas. Além dessas, foram emitidos PAFs para quatro empresas que comercializam produtos agropecuários, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação em operações de transferência entre empresas do mesmo titular ou em exportações não concretizadas;
- 16. Foram descredenciados 40 contribuintes utilizando os critérios previstos no art. 185-A em empresas inativas e com Dívida Ativa, frutos do monitoramento efetuado pela Supervisão de Substituição Tributária; e
- 17. Da continuidade das auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas, até o momento, foram concluídas 42 diligências com trancamento de estoque, gerando 42 auditorias fiscais em postos revendedores, das quais duas foram concluídas e dez estão em execução.

Entretanto, algumas ações planejadas foram sobrestadas ou estão em atraso, em destaque:

- O mapeamento dos principais participantes das operações de *dropshipping* foi postergado devido à priorização de outras atividades da Supervisão de Comércio e DIFAL. Entretanto, quando da entrada e treinamento dos novos Auditores Fiscais, nomeados no mês de março de 2024, essa atividade poderá ser executada;
- A realização de sete autorregularizações de BP-e's não escriturados foi iniciada, porém, três dessas foram prorrogadas, por solicitação dos contribuintes;



- A realização de seis auditorias fiscais em postos de combustíveis na região Nordeste, relacionadas ao levantamento quantitativo específico físico de estoques, como desdobramento da operação OMNI, foi sobrestada para o 2º trimestre de 2024;
- A Operação Especial em empresas que comercializam produtos para irrigação com diligências e contagem física aleatória de estoques foi sobrestada para o 2º trimestre de 2024;
- O início da modelagem para estruturação dos campos da NF3-e na base de dados disponível para o SAS Guide aguarda o processo de contratação de empresa terceirizada;
- Resta em elaboração o mapa de riscos associados à auditoria fiscal de Grandes Contribuintes, onde será definidas probabilidades, tratamentos e planos de ação para mitigação;
- Em relação a implementação de novos mecanismos de controle e fiscalização no setor de energia elétrica, devido a abertura do Ambiente de Contratação Livre ACL para todos os consumidores do grupo "A" (média e alta tensão), fora obtido acesso aos relatórios da CCEE, porém está pendente a inserção de dados no SAS Guide para a produção de malhas fiscais; e
- Sobre as fiscalizações sobre operações de admissão temporária, foram efetuadas as primeiras auditorias fiscais, porém, devido à necessidade de documentação fornecida pelos contribuintes para caracterizar a falta do recolhimento, será construído um relatório de suporte, o qual sinalizará o vencimento das últimas prorrogações, fazendo com que a solicitação de documentos que comprovem o fim do regime ou o pagamento do DUA seja simplificada.

Solidez do Crédito Tributário

A qualidade do Auto de Infração lavrado pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual do Espírito Santo tem sido um tema de crescente interesse, especialmente devido à análise dos índices de impugnações julgadas nas Turmas de Julgamento da 1ª Instância, de natureza administrativa.

Nos últimos anos, observou-se uma evolução nos índices de julgamentos subsistentes, acompanhada de uma queda nos insubsistentes. Além dessa tendência, o percentual de Autos de Infração que estão sendo impugnados também caiu, levantando a hipótese de que a qualidade das autuações fiscais vem sendo paulatinamente aprimorada.

A Tabela 01 abaixo apresenta os dados das decisões a partir de 2022, em termos de valores constituídos de crédito tributário (dados extraídos do Sistema SIGTRIB em 26/03/2024).



Tabela 1 – Decisões em 1º Instância de Julgamento (administrativo)*

ANO	Decisão 1º Instância	,	Valor Autuação	%
	Procedente	R\$	74.829.726,60	98,63%
	Parcialmente Procedente	R\$	578.746,43	0,76%
	Extinto s/ Julgamento do Mérito	R\$	274.156,26	0,36%
	Improcedente	R\$	-	0,00%
	Nulo/Com Nova Lavratura	R\$	183.414,82	0,24%
2024	Não aplicação de retroatividade benigna	R\$	-	0,00%
	Aplicação de retroatividade benigna	R\$	-	0,00%
	Extinto c/ Julgamento do Mérito	R\$	-	0,00%
	Indeferido	R\$	-	0,00%
	Nulo/Sem Nova Lavratura	R\$	-	0,00%
	TOTAL	R\$	75.866.044,11	100,00%
ANO	Decisão 1ª Instância	١	Valor Autuação	%
	Procedente	R\$	583.894.290,81	75,59%
	Parcialmente Procedente	R\$	75.403.554,35	9,76%
	Extinto s/ Julgamento do Mérito	R\$	60.341.485,58	7,81%
	Improcedente	R\$	50.444.983,01	6,53%
	Nulo/Com Nova Lavratura	R\$	1.735.538,67	0,22%
2023	Não aplicação de retroatividade benigna	R\$	342.611,21	0,04%
	Aplicação de retroatividade benigna	R\$	287.094,63	0,04%
	Extinto c/ Julgamento do Mérito	R\$	16.468,66	0,00%
	Indeferido	R\$	-	0,00%
	Nulo/Sem Nova Lavratura	R\$	-	0,00%
	TOTAL	R\$	772.466.026,90	100,00%
ANO	Decisão 1ª Instância	١	Valor Autuação	%
	Procedente	R\$	1.377.898.290,54	69,52%
	Parcialmente Procedente	R\$	159.034.829,24	8,02%
	Extinto s/ Julgamento do Mérito	R\$	216.686.214,07	10,93%
	Improcedente	R\$	149.785.125,91	7,56%
	Nulo/Com Nova Lavratura	R\$	74.421.856,20	3,75%
2022	Não aplicação de retroatividade benigna	R\$	-	0,00%
	Aplicação de retroatividade benigna	R\$	-	0,00%
	Extinto c/ Julgamento do Mérito	R\$	-	0,00%
	Indeferido	R\$	274.453,70	0,01%
	Nulo/Sem Nova Lavratura	R\$	4.016.587,27	0,20%
	TOTAL	R\$	1.982.117.356,93	100,00%

As Tabelas 02, 03 e 04 abaixo apresentam as quantidades de Autos de Infração lavrados por situação.



Tabela 2 – Quantidade de Autos de Infração por situação em 2022*

2022							
Situação do Auto	Quantidade de Autos	Percentual					
Dívida Ativa	1240	57,51%					
Pago ou Parcelado	727	33,72%					
Ativo	147	6,82%					
Insubsistente	19	0,88%					
Nulo	15	0,70%					
Suspenso	8	0,37%					
TOTAL	2156	100%					

Tabela 3 – Quantidade de Autos de Infração por situação em 2023*

2023							
Situação do Auto	Quantidade de Autos	Percentual					
Pago ou Parcelado	1104	48,08%					
Dívida Ativa	839	36,54%					
Ativo	338	14,72%					
Insubsistente	8	0,35%					
Suspenso	5	0,22%					
Nulo	2	0,09%					
TOTAL	2296	100%					

Tabela 4 – Quantidade de Autos de Infração por situação em 2024*

2024						
Situação do Auto	Quantidade de Autos	Percentual				
Ativo	265	66,92%				
Pago ou Parcelado	124	31,31%				
Dívida Ativa	6	1,52%				
Nulo	1	0,25%				
TOTAL	396	100,00%				

^{*}Dados de 01/01/2024 até 20/03/2024

Tal redução das impugnações pode ser atribuída a diversos fatores, como a melhoria na qualidade técnica das autuações, o que reduz a margem para impugnações bem-sucedidas. Além disso, aperfeiçoamentos nos processos de fiscalização e na comunicação entre a Receita Estadual e os contribuintes podem ter contribuído para uma maior clareza nas autuações, reduzindo as chances de contestação.



É importante ressaltar que a diminuição das impugnações não significa necessariamente uma redução na quantidade de autuações promovidas pelos Auditores Fiscais, mas sim uma possível melhoria na precisão e fundamentação dos Autos de Infração. Esse cenário sugere um avanço na eficácia e na credibilidade do trabalho realizado pela Receita Estadual do Espírito Santo, o que pode resultar em um ambiente tributário mais justo e transparente para os contribuintes.

Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência ligada à GEFIS levará em consideração os três pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados (malhas fiscais) e por meio de demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais (COMPETE e INVEST-ES), denúncias e ofícios oriundos de órgão externos.

São restrições para a plena execução das programações: capacidade de atendimento da Gerência de Tecnologia limitada, diminuição das equipes de fiscalização devido aposentadorias e exonerações, falta de capacitação e mentoria das equipes, principalmente no que diz respeito as inovações legislativas e/ou as tecnológicas, aspectos da reforma tributária, atualmente em discussão no Congresso Nacional, dentre outras.

A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade Subgerencial.

Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

- Fiscalizar as empresas que praticaram vendas à consumidor final não contribuinte do imposto (e-commerce) e que deixaram de recolher parte do imposto devido à título do Diferencial de Alíquotas ao Espírito Santo, inserido na legislação através da Emenda Constitucional 87 de 2015;
- 2. Avaliar a viabilidade de direito de crédito referente a aquisição de insumos na emissão de CT-e's emitidos por transportadoras, na qualidade de subcontratantes;
- 3. Iniciar auditorias ficais em transportadoras que emitem CT-e de subcontratação, mas que efetivamente realizam redespacho;
- 4. Elaborar o Procedimento Operacional Padronizado (POP) para a recepção e análise dos pedidos de adesão ao COMPETE-ES, recebido via Secretaria de Desenvolvimento do Estado SEDES;
- 5. Elaborar três POP's no âmbito da Supervisão do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual, para os procedimentos de desenquadramento, impugnação ao desenquadramento e fiscalização de determinados contribuintes; e



6. Dar continuidade à fiscalização de empresas do setor industrial com infrações no cumprimento do art. 534-Z-Z-A, § 3.º, II, que prevê vedação expressa para a redução da base de cálculo nas operações que destinem mercadorias a consumidor final, independentemente de estar inscrito no cadastro de contribuinte, de forma que tais operações devem ser tributadas fora do benefício concedido aos atacadistas.

Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

- 1. Iniciar a modelagem para estruturação dos campos da NF3-e na base de dados disponível para o SAS Guide;
- Dar continuidade ao projeto de internalização das DF-e's: ampliação da Consulta Interna e desenvolvimento da Nota Fiscal de Comunicação – NFCom (modelo 62);
- 3. Implementar o CCG (Cadastro Centralizado do GTIN) no SAS Guide;
- 4. Dar continuidade na padronização por meio de manuais referentes à auditoria fisco-contábil, com o intuito de disseminar o conhecimento e estimular a realização desses trabalhos nas diversas supervisões da Receita Estadual;
- 5. Elaborar o manual "Prazo Decadencial";
- Reprocessar os arquivos DIMP de 2021 em diante, transmitidos por todas as instituições de pagamento, e análise das atualizações ocorridas nas inconsistências de Simples Nacional – Diferença de Cartão já publicadas;
- 7. Dar continuidade na elaboração do mapa de riscos associados à auditoria fiscal de Grandes Contribuintes, definindo probabilidades, tratamentos e planos de ação para mitigação;
- 8. Elaborar relatório gerencial sobre a arrecadação do Cooperação Fiscal, detalhado por código de receita; e
- 9. Incluir informações gerenciais no Produto 7 Inconsistência Personalizada, do Cooperação Fiscal, e testes finais para disponibilizá-lo em produção.

Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

- Desenvolver relatório de suporte para sinalização do vencimento das últimas prorrogações com o objetivo de simplificar solicitação de documentos que comprovem o fim do regime ou o pagamento do DUA referente às novas prorrogações (operações de admissão temporária);
- 2. Iniciar a fiscalização sobre a repercussão indevida da redução de base de cálculo do ICMS Próprio na base de cálculo do ICMS Substituição Tributária;
- 3. Elaborar malha fiscal de acompanhamento do consumo e da arrecadação na cadeia de gás natural e derivados;
- 4. Iniciar acompanhamento referente à correta emissão dos documentos fiscais das operações com gás natural;
- Ampliar o monitoramento dos demais critérios de descredenciamento de Contribuintes Substitutos previstos no Art. 185-A, com implementação de rotina periódica de adequação aos índices; e



6. Dar continuidade em auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas.

Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

- 1. Iniciar as auditorias fiscais para apurar falta de recolhimento de ICMS Antecipação Parcial devido por contribuintes nas aquisições interestaduais de autopeças para revenda;
- Dar continuidade em auditorias fiscais para análise das informações relativas ao GTIN constantes nos documentos fiscais eletrônicos, NF-e e NFC-e, emitidos por contribuintes do segmento de varejo, visando apurar irregularidades no tocante à classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido;
- Dar continuidade em auditorias fiscais para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas ou autônomos;
- Dar continuidade em auditorias fiscais para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito do ICMS-ST nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária;
- 5. Atualizar o manual de orientação para ações de fiscalização de mercadorias em trânsito, considerando as alterações do RICMS-ES;
- 6. Dar continuidade em diligências nos endereços cadastrais de contribuintes beneficiários do COMPETE e/ou credenciados como substitutos tributários, objetivando verificar a regularidade de suas atividades nas Regiões Metropolitana, Nordeste, Noroeste e Sul;
- 7. Dar continuidade em Operação Especial de contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista;
- 8. Dar continuidade em auditorias fiscais em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação, em operações de transferência entre empresas do mesmo titular. Em paralelo, também poderão ser executadas: a verificação de aproveitamento de crédito de ICMS; a elaboração de levantamento quantitativo físico de mercadorias; auditorias nas transportadoras envolvidas nas negociações com o Estado de Sergipe; e outras atividades que se fizerem necessárias;
- 9. Realizar auditorias fiscais em transportadoras de operações com café sem recolhimento do ICMS antecipado, previsto no Protocolo nº 55/2013;
- 10. Realizar Operação Especial nas empresas que comercializam produtos para irrigação com diligências e contagem física aleatória de estoques;
- 11. Realizar auditoria fiscal em uma empresa de extração e distribuição de óleo combustível na região Nordeste;



- 12. Dar continuidade em auditorias fiscais em empresas do segmento industrial da região Nordeste, incluindo diligências fiscais especializadas para comprovação detalhada do cumprimento das regras estabelecidas; e
- 13. Realizar seis auditorias fiscais em postos de combustíveis na região Nordeste, relacionadas ao levantamento quantitativo específico físico de estoques, como desdobramento da operação OMNI.

